

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/01/2023 | Edição: 5 | Seção: 2 | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Secretaria-Geral

PORTRARIA Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas na Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 e no Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o Despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no DOU de 02/01/2023, que determinou a adoção de providências objetivando a elaboração de ato normativo dispondo sobre a recriação do Programa Pró-Catador e a realização de estudos de revisão do Programa Recicla +, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência, Grupo de Trabalho técnico com a finalidade de apresentar proposta de ato normativo para atender referido despacho presidencial.

Art. 2º O Grupo de Trabalho técnico, coordenado pela Secretaria-Executiva Adjunta da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República, Tânia Maria de Oliveira, contará com a participação de representantes das cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis e do setor empresarial que atua na política de logística reversa e membros convidados das seguintes pastas:

- Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- Ministério do Trabalho e Emprego;
- Ministério das Cidades; e
- Advocacia-Geral da União.

Art. 3º O Grupo de Trabalho técnico tem o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta Portaria, para apresentar relatório final com proposta de ato normativo que contemple as contribuições dos atores envolvidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO COSTA MACÊDO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.